



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Ver. Rafael da Silva Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: rafaelalves@uruguaiana.rs.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 06/2018

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora

RELATOR: Ver. Rafael Alves

ASSUNTO: “Institui a Política de Responsabilidade Sustentável da Câmara Municipal de Uruguaiana e dá outras providências.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Resolução nº 06/2018, de proposição da Mesa Diretora, do ano de 2018, que fica instituída a Política de Responsabilidade Sustentável da Câmara Municipal de Uruguaiana. A PRS consiste em uma ferramenta de planejamento que possibilitará estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos institucionais e dos processos administrativos, caracterizando uma agenda estruturante para atuação socio-ambientalmente correta do Poder Legislativo de Uruguaiana.

O presente Projeto de Resolução respeitou o cumprimento ao disposto no artigo 139, alínea “g” e “h” do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Após análise, concluo que esse projeto é constitucional, uma vez que respeita as legislações vigentes.

Assim, a proposta é legal e constitucional, sendo **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Aprovado o Parecer

Em 15/10/18

Carlos Dutra
Presidente da Comissão

Ver. Rafael Alves

Relator.

De acordo:

Carlos Dutra
Assinado por

Contrário: